

**Prefeitura de Joinville**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº
1865
Disponibilização: 17/12/2021
Publicação: 17/12/2021

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO SEI Nº 0011454867 - SAP.GAB/SAP.UPL

1. O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, declara que o proponente cultural **ALCEU BETT**, inscrito no CPF nº 746.988.509-91, responsável pelo Projeto Cultural "3º JISFF - Joinville International Short Film Festival", classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ, que visa a realização da terceira edição do Joinville International Short Film Festival, encontra-se autorizado a captar recursos financeiros junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, com dedução do valor aplicado, no montante de R\$ 199.779,30 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

2. Os depósitos pelo contribuinte incentivador deverão ocorrer na conta corrente nº 135.026-9, agência 0038-8, do Banco do Brasil, específica e exclusiva para movimentação dos recursos vinculados ao projeto aprovado.

3. O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da obtenção da autorização, improrrogável, condicionado a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

4. Não ocorrendo a captação de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor global do projeto aprovado indicado no *caput*, acarretará, obrigatoriamente, a devolução do recurso captado, que deverá ser transferido integralmente para a conta do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, devidamente identificado.

5. Efetivado o depósito, o proponente cultural, responsável pelo projeto, emitirá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, na forma do modelo disponível no Anexo VIII do Edital nº 002/2021/PMJ, Recibo de Incentivo Cultural, em 2 (duas) vias com a seguinte destinação: 1ª via - contribuinte incentivador; 2ª via - Secretaria de Cultura e Turismo, que remeterá à Secretaria da Fazenda.

6. Juntamente com a via a ser protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo, o produtor cultural deverá encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo cópia da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, **em nome do contribuinte incentivador**, e extrato bancário comprovando o depósito.

7. Somente após captado o valor global do projeto, o proponente cultural será convocado para assinatura do Termo de Compromisso Cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 17/12/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011454867** e o código CRC **B4430050**.